



MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 06/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO E MATERIAS HOSPITALARES E AFINS PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDER A POPULAÇÃO COLINENSE

I. RELATÓRIO

Trata-se de revisão do certame referente ao Pregão eletrônico 06/2024, que visa a contratação de empresa para fornecimento de eventual aquisição futura de medicamento e materiais hospitalares.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei nº 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade, que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ocorre que, ao verificar o processo licitatório, constatou-se a desabilitação da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**, com fundamento na não apresentação do balancete anual (item 9.13) desta.

Porém, ao verificar as páginas 45 e 57, após a desabilitação o pregoeiro verificou a existência dos documentos solicitados.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica, houve um erro na verificação dos documentos que ocasionou a desabilitação da empresa **MARYMED**



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME.

Sendo assim, conforme súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública pode anular seus atos quando eivados de vício, o que ocorre no caso em tela.

III. CONCLUSÃO

Sendo assim, essa Assessoria Jurídica **OPINA** pela revogação da adjudicação e homologação bem como de todos os atos subsequentes do processo licitatório, itens 11, 20, 30, 39 e 52, devendo os atos **RETORNAR** à fase de habilitação, convocando as empresas licitantes para abertura de documentos habilitados novamente a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**, classificada na rodada de lances dos itens 11, 20, 30, 39 e 52.

Nova América da Colina (PR), 22 de maio de 2024

PEDRO LUCAS STERCHILLE
OAB/PR 117.884
ASSESSOR JURÍDICO